

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688, DE 29 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, CEP: 59343-000, Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Decreta a Criação por Incorporação de Nova Natureza de Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2021, redistribui novas fontes de recursos provenientes da receita incorporada ao Quadro de Detalhamento da Despesa, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/ME nº 1, de 31 de Março de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MEC/ME nº 2, de 22 de Abril de 2021, que divulga o Demonstrativo de Ajuste Anual da Distribuição dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 Fevereiro de 2021, que altera o art. 2º e o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001;

CONSIDERANDO a autorização expressa nos incisos III e IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Portaria nº 164/2020-GP/TCE-RN que atualizou a Tabela Padrão dos Códigos de Fontes e respectivas Nomenclaturas;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/ME nº 004, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza:

1.7.1.5.00.0.0.00 (código TCE/RN em vigor 1.7.1.8.09.0.0.00) – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 240.952,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), onde este valor será distribuído nas seguintes Fontes de Recursos:

- 11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT, no valor R\$ 135.952,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- 11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT, no valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista na Lei Orçamentária Anual para 2021:

1.7.5.8.01.1.1.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal, no valor de R\$ 240.952,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), valor este que será diminuído nas seguintes Fontes de Recursos:

- 11120000 – Transferências do FUNDEB 60%, no valor R\$ 135.952,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%, no valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Fica autorizada redistribuição da receita incorporada, descrita no artigo 2º do presente Decreto, na despesa orçamentária, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, utilizando-se das fontes de receitas incorporadas, na proporção de seus créditos, para devida contabilização correta de despesas públicas, em consonância com o que estabelece o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal 1.187/2020, conforme detalhamento constante do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 5º - Fica Autorizada a atualização da Tabela Padrão dos Códigos de Fontes e respectivas Nomenclaturas, alterada pela Portaria nº 164/2020-GP/TCE-RN, objetivando a correta e devida contabilização de despesas públicas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2021, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
132	29/07/2021	809.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240.952,00	10/08/2021	DECRETO: 1.688	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a Criação por Incorporação de Nova Natureza de Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a Lei Orçamentária Anu									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								240.952,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									240.952,00
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%									84.952,00
Nº Solic.: 13 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		11180000	0001	84.952,00
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%						35.000,00
Nº Solic.: 13 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11190000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 13 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11190000	0001	20.000,00
			2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%						51.000,00
Nº Solic.: 13 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		11180000	0001	51.000,00
			2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%						70.000,00
Nº Solic.: 13 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11190000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 13 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11190000	0001	40.000,00
Total:								240.952,00	
Anexo II (Redução)								240.952,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									240.952,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						240.952,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	240.952,00
Total:								240.952,00	

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1CD3FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2021. Edição 2586
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>